



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 127, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre cessação do pagamento de diárias a servidor e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica cessado o pagamento de diárias, a partir da presente data, ao servidor **LEONARDO FRANCISCO**, RG. 40.985.544-3, Motorista, concedido através do Decreto n.º 143, de 18 de junho de 2012.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de abril de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - expostal 83

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29/04/14

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 914 de 03/05/14